

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

PORTARIAS

AVISOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR

PORTARIA Nº 001/SEMTUR/PMT 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos a Comissão organizadora para criação do Conselho Municipal de Turismo de Tartarugalzinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso das atribuições que lhe conferem:

Resolve:

Art.1º Nomear os servidores para compor a comissão organizadora para criação do Conselho Municipal de turismo:

1. PRESIDENTE- EDICLEUMA MORAIS SANTOS
2. VICE PRESIDENTE-ALBERTO DOS SANTOS BRITO FILHO
3. GLEICIANE SANTOS DOS SANTOS

1§º A NOMEADA Edicleuma Moraes santos será responsável em presidir a Comissão e representar o Município de Tartarugalzinho, com os parceiros externos, frutos das ações resultantes da aplicação do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Registra-se Pulica-se e Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 26 de novembro de 2024.

EDICLEUM
A MORAIS
SANTOS

Assinado de forma digital por EDICLEUMA MORAIS SANTOS
Dados: 2024.11.26 12:02:06-03'00"

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 063/2024-SEMMAM/PMT

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho no Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 GAB/PMT e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 495/2024 de Delegação de Competências e pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista os princípios elencados no artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO, o parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda a publicação dos Decretos Municipais nº 024, 025 e 026/2024 GAB/PMT, de 15 de fevereiro de 2024, publicados em 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente as boas práticas de gestão, visando o planejamento das contratações de bens e serviços, pretendendo-se elevar o nível de governança das contratações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução interna dos processos administrativos de contratação instaurados e instruídos na Lei nº 14.133, de 01 abril de 2021.

JEAN RYCARTH GONÇALVES AMORIM

CIBELI CAÍRA MENDES MARCOLAN

IVALDO DE CARVALHO BARROSO

Art. 2º - Os(as) servidores(as) acima designados(as) poderão solicitar, quando necessário, apoio jurídico e técnico na elaboração dos documentos que devem compor a fase preparatória dos processos de contratações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 26 de novembro de 2024.

Claudia Rita Marcolan
Secretária Municipal de
Meio Ambiente - SEMMAM
Dec. Nº 011/2021 - GAB/PMT

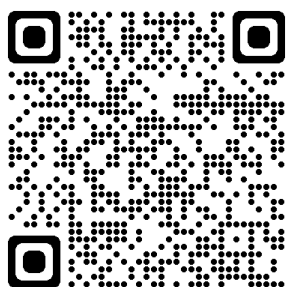
CLAUDIA RITA MARCOLAN
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 011/2021 - GAB/PMT

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR





ICP DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/02/2001. QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário